

Arquivar

RESOLUÇÃO N° 849/08

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2008, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso e Projeto de Execução da Capacitação do Cuidador de Pessoas Idosas com Dependência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de dezembro de 2008.


/ **ANSELMO TOZI**
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

CI/SESA/CIB/ N° 021/2009

Vitória, 05 de Junho de 2009.

Excelentíssimo Secretário,

Em resposta ao ofício da Procuradoria da República do Estado do Espírito Santo MPR/PR-ES/GAB-APF N° 1992/2009 Ref. PA n° 1.17.000.000279/2009-15, informo que:

1. A Portaria n° 1.364 de 3 de julho de 2008 (anexo) que regulamenta , para o ano de 2008, a transferência dos incentivos financeiros referentes à Compensação de Especificidades Regionais - CER, componente da parte variável do Piso da Atenção Básica, define o valor do incentivo financeiro para o ES, conforme artigo 2º ,parágrafo 1º e item III - 5% para unidades da Federação com valor de IDH maior que 0,755, Ano- R\$2.598.213,75 e Mês - R\$216.517,81;
2. No período de agosto a dezembro foram apresentadas à CIB várias propostas de distribuição do incentivo financeiro aos municípios, e nenhuma foi aceita pelos representantes do COSEMSES, portanto somente na reunião do COSEMSES do dia 19 de dezembro de 2008, em caráter emergencial, foram elencados três critérios e ao todo, 53 (cinquenta e três) municípios foram contemplados com o incentivo financeiro (anexo);
3. A resolução de n° 848 /08 foi assinada em 20 de dezembro de 2008, enviada para a CIT em 30 de dezembro de 2008, publicada no DIO/ES em 13 de fevereiro de 2009 (anexo);
4. Em fevereiro de 2009 a Secretaria Executiva da CIB recebeu um ofício n° 177/SAS/MS solicitando a discriminação dos critérios do incentivo CER e foi prontamente atendido com o ofício n°07 SESA/CIB/SUS-ES 2009(anexo);
5. Os municípios não receberam o incentivo, pois o tempo para enviar os critérios e o quantitativo de municípios incluídos na CER, para o DAB, foi expirado em 30 de novembro de 2008. Contudo, comunicamos ao DAB da reunião da CIB em 05 de dezembro e eles ficaram de aguardar, porém como não foi aprovado nessa data o DAB informou que o ES "ficaria de fora" . Isso foi informado na reunião da CIB em 05 de dezembro de 2008;
6. Para o ano de 2009 será publicada, novamente, a portaria CER, provavelmente em julho. Espero, sinceramente, que esse ano nosso Estado e Municípios sejam contemplados.

Atenciosamente,

Giovana do Prado Ventorim
Assistente Social Epidemiologista
CIB/ES

**Ao Exmo. Senhor
Anselmo Tozi
Presidente da CIB/ES
Secretário de Estado da Saúde/ES**